



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2008-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/10/2008.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Aprovar criação de disciplinas eletivas no Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas.

Considerando o contido no Ofício nº 016/08-PAN, de 06 de outubro de 2008, protocolizado nº 12486/2008-PRO.

Considerando o disposto no Artigo 48 da Resolução nº 008/08-COU que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o disposto nas Resoluções nºs 221/2002-CEP e 199/2006-CEP.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a criação das disciplinas eletivas **Imunohematologia básica, Imunohematologia molecular e Problemas complexos em imunohematologia** no projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas, conforme segue:

Imunohematologia básica

Carga horária: 30 horas

Créditos: 02

Ementa: Conhecimentos básicos de Imunohematologia sobre os principais sistemas de grupos sanguíneos e suas aplicações na prática transfusional.

Departamentalização: Departamento de Análises Clínicas.

Imunohematologia molecular

Carga horária: 30 horas

Créditos: 02

Ementa: Conhecimentos de Imunohematologia molecular referente aos mecanismos moleculares que envolvem os grupos sanguíneos e a aplicação da biologia molecular na prática transfusional e materno-fetal.

Departamentalização: Departamento de Análises Clínicas.

Problemas complexos em imunohematologia

Carga horária: 30 horas

Créditos: 02

.../



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 003/08-CI/CCS

fls. 02

Ementa: Conhecimentos avançados de Imunohematologia envolvendo a resolução dos problemas imunohematológicos encontrados na prática clínica e laboratorial.

Departamentalização: Departamento de Análises Clínicas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de outubro de 2008.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/10/2008. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora